



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

Segunda-feira • 8 de Maio de 2023 • Ano XVI • Nº 5566

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTUZQ0RENUIXOTNFBZU3MT

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

LEI Nº. 881/2023

Altera a Lei nº 317, de 09 de março de 2007, que institui Feriado Municipal no dia 18 de julho, em louvação ao “Dia do Evangélico”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei nos termos a seguir:

Art. 1º. A ementa da Lei nº 317, de 09 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui, no âmbito do Município de Serrolândia, feriado municipal do “Dia do Evangélico” e dá outras providências.”

Art. 2º. O art. 1º da Lei nº 317, de 09 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Serrolândia, feriado municipal do “Dia do Evangélico”, a ser comemorado no sábado da terceira semana do mês de setembro de cada ano.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 08 de maio de 2023.

GILDO MOTA BISPO
Prefeito Municipal